

EDITAL 02/2020

SELEÇÃO DE BOLSISTA E VOLUNTÁRIOS 2020 PARA O PROJETO CLUBE DE LIBRAS UFC

A Universidade Federal do Ceará (UFC), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (Prex), por meio do Programa de Extensão Universitária, destina 1 (uma) bolsa para que estudantes de graduação dos cursos de Letras Libras desta Universidade atuem no Projeto Clube de Libras UFC, e oferece para a mesma ação extensionista 6 (seis) vagas de voluntariado.

1. OBJETIVOS

- 1.1. Tornar o conhecimento e a prática da Língua Brasileira de Sinais (Libras) mais difundidos entre os servidores e discentes da UFC, bem como na sociedade cearense.
- 1.2. Contribuir para o processo de formação dos estudantes da UFC, com ênfase no curso de graduação de Letras Libras, incentivando os processos educativos, culturais, científicos e tecnológicos, como forma de aprendizagem articulada com o ensino.
- 1.3. Valorizar academicamente a contribuição dos graduandos nas ações de extensão e no cotidiano institucional.
- 1.4. Promover integração institucional e direta entre o Curso de Graduação em Letras Libras e os demais setores da UFC e da sociedade civil.
- 1.5. Documentar os encontros do Projeto visando a elaboração de pesquisa acadêmica.

2. NATUREZA DA BOLSA

- 2.1. A bolsa tem o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com vigência de até 9 (nove) meses (de abril a dezembro de 2020), com carga horária de 12 (doze) horas semanais, nas quintas e sextas no turno da tarde, e o terceiro turno a combinar com a Coordenação do Projeto.
- 2.2. Para se candidatar à vaga de bolsista, o(a) estudante deve estar regularmente matriculado(a) no curso de Letras Libras da UFC, a partir do segundo semestre (cuja referência será a primeira matrícula efetivada na UFC), ou seja, não pode estar com a matrícula inativa, trancada, irregular ou especial.
- 2.3. O(A) estudante não pode ter excedido o limite máximo de 1 (uma) reprovação durante o semestre letivo de 2019/2.
- 2.4. Perderá direito à concessão da bolsa o(a) estudante que solicitar seu desligamento, abandonar o curso, trancar matrícula ou obtiver mais de 1 (uma) reprovação durante o semestre letivo de 2020/2.
- 2.5. Estudantes já contemplados com outra bolsa no âmbito dos programas da UFC não poderão concorrer neste certame, bem como quem possuir, no período de vigência da bolsa, vínculo empregatício na UFC, estágio não obrigatório ou Benefício de Prestação Continuada (BPC).
- 2.6. A concessão da bolsa será feita por indicação dos docentes integrantes do Projeto Clube de Libras UFC, mediante classificação obtida pelo candidato em processo de avaliação.
- 2.7. A função de bolsista do Projeto Clube de Libras UFC não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFC.



2.8. Como bolsista do Projeto Clube de Libras UFC, o(a) estudante, sob supervisão da Coordenação do Projeto, atuará nos vídeos tutoriais de Libras que serão produzidos pela equipe de Mídias Digitais, e sua imagem também poderá ilustrar materiais gráficos e digitais que serão promovidos nos sites e nas mídias sociais da UFC, de seus setores e ações extensionistas.

3. OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA, ALUNO(A) DO CURSO DE LETRAS LIBRAS DA UFC

- 3.1. Mediar os encontros em Libras de modo didático, dinâmico e sensível quanto ao ritmo do aprendizado dos participantes, além da aplicação da metodologia de Aprendizagem Cooperativa, temática na qual o(a) bolsista selecionado(a) terá a devida capacitação.
- 3.2. Ter assiduidade e pontualidade nos seus turnos de atuação como bolsista, obedecendo às diretrizes da Coordenação do Projeto, e tratando todos os participantes desta ação extensionista com respeito e cortesia.
- 3.3. Comparecer nos seguintes eventos:
 - Seminário de Ambientação de Bolsistas Extensionistas, conforme divulgado na página <u>www.prex.ufc.br</u>, levando os documentos referentes à bolsa de extensão que estão listados no link <u>www.prex.ufc.br/bolsas/editaldocs/#docs</u>; e
 - de capacitação em Aprendizagem Cooperativa, que será realizada em uma unidade do Campus UFC em Fortaleza, em dois sábados de 2020 a serem oportunamente divulgados.
- 3.4. Participar de reuniões agendadas previamente.
- 3.5. Cumprir os prazos para elaboração dos conteúdos a serem ministrados nos encontros.
- 3.6. Devolver material cedido pela UFC para a realização das atividades.
- 3.7. Zelar pelo material recebido para a execução das atividades.
- 3.8. Solicitar, com antecedência, qualquer material de apoio às atividades a serem realizadas.
- 3.9. Participar da elaboração de material didático quando solicitado.
- 3.10. As eventuais ausências deverão ser sempre comunicadas com o máximo de antecedência.
- 3.11. Comunicar abandono do curso, trancamento de matrícula ou desistência (seguindo as orientações contidas no link www.prex.ufc.br/bolsas/substituicao-de-bolsista).

4. NATUREZA DO VOLUNTARIADO

- 4.1. Os voluntários que atuarão na área de Libras deverão:
 - Ter disponibilidade de atuar por 8 (oito) horas semanais, sendo 4 (quatro) horas de modo presencial ou remoto, e as outras 4 (quatro) horas nas quintas ou nas sextas, de 14h às 18h, nos períodos de abril a junho de 2020, e de agosto a dezembro de 2020 (os quatro voluntários classificados serão sorteados quanto ao turno presencial: dois deverão vir na quinta à tarde e dois no outro turno na sexta);
 - Mediar os encontros em Libras de modo didático, dinâmico e sensível quanto ao ritmo do aprendizado dos participantes, além da aplicação da metodologia de Aprendizagem Cooperativa, temática na qual o(a) voluntário(a) selecionado(a) terá a devida capacitação;
 - Ter disponibilidade para participar, em dois sábados de abril de 2020, de capacitação em Aprendizagem Cooperativa, que será realizada em uma unidade do Campus UFC em Fortaleza; e
 - Atuar, sob supervisão da Coordenação do Projeto, nos vídeos tutoriais de Libras que serão produzidos pela equipe de Mídias Digitais.



4.2. Os voluntários da área de Mídias Digitais deverão:

- Ter disponibilidade de atuar por 8 (oito) horas semanais, sendo 4 (quatro) horas de modo presencial ou remoto, e as outras 4 (quatro) horas nas quintas ou nas sextas, de 14h às 18h, nos períodos de abril a junho de 2020, e de agosto a dezembro de 2020 (os dois voluntários classificados serão sorteados quanto ao turno presencial: um deverá vir na quinta à tarde e o outro no turno da sexta);
- Desenvolver vídeos dos encontros do Projeto para a internet, além de trabalhar com as mídias Youtube e Instagram, que serão desenvolvidas no Projeto, além de poder colaborar, da mesma forma, com a Pró-Reitoria de Extensão da UFC e o Programa Núcleo Rondon na UFC; e
- Ter disponibilidade para participar, em dois sábados de abril de 2020, de capacitação em Aprendizagem Cooperativa, que será realizada em uma unidade do Campus UFC em Fortaleza.
- 4.3. Os voluntários devem ser assíduos e pontuais nos seus turnos de voluntariado, obedecendo as diretrizes da Coordenação do Projeto, e tratando todos os participantes desta ação extensionista com respeito e cortesia.
- 4.4. As eventuais ausências deverão ser sempre comunicadas com o máximo de antecedência.
- 4.5. Em caso de desistência, o(a) voluntário(a) deverá preencher um formulário online que será indicado pela Coordenação do Projeto registrando oficialmente o desligamento da ação extensionista.
- 4.6. A função de voluntário(a) do Projeto Clube de Libras UFC pressupõe a autorização para uso da imagem pessoal em materiais gráficos e digitais divulgados nos sites e nas mídias sociais da UFC, de seus setores e ações extensionistas.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1. Os candidatos interessados, tanto para a vaga de bolsista como para as vagas de voluntariado, deverão preencher o formulário online de inscrição que está no link <u>www.rondon.ufc.br/pt/clubedelibras</u>.
- 5.2. As vagas são as seguintes:

| Quantidade | Categoria | Área de Atuação | Exigências |
|------------|-------------|-----------------|--|
| 01 | Bolsista | Libras | Estudante do Curso de Graduação em Letras Libras da UFC |
| 04 | Voluntários | Libras | 2 (duas) vagas são dirigidas a estudantes do Curso de Graduação em Letras Libras da UFC e as demais vagas para qualquer interessado(a) que tenha conhecimento em Libras. |
| 02 | Voluntários | Mídias Digitais | Estudante com matrícula ativa em algum curso de nível superior da UFC. |

SELEÇÃO PARA A BOLSA E PARA O VOLUNTARIADO NA ÁREA DE LIBRAS

- 5.3. Os docentes integrantes do Projeto Clube de Libras UFC avaliarão os candidatos para bolsista e para o voluntariado na área de Libras.
- 5.4. A seleção do(a) bolsista e dos voluntários da área de Libras consistirá na avaliação das duas últimas respostas dadas no formulário online de inscrição (nota de 0 a 10), da análise do histórico escolar da UFC atualizado (nota de 0 a 40), da análise dos certificados de cursos e comprovações na área de Libras (nota de 0 a 20) e da análise da entrevista pessoal (0 a 30).



- 5.5. Na avaliação do histórico, serão consideradas as notas obtidas e a frequência nas disciplinas cursadas.
- 5.6. A entrevista pessoal com os candidatos para a área de Libras ocorrerá no dia 11 de março de 2020, de 14h às 18h. Caso haja necessidade, também haverá entrevistas no dia seguinte, no mesmo horário. Os candidatos deverão comparecer às 14h na Coordenação do Curso de Letras Libras da UFC [Av. da Universidade, 2683 2º bloco à esquerda Benfica, Fortaleza/CE], munidos de seus respectivos históricos escolares atualizados (no caso de discentes da UFC) ou de comprovações (certificados, declarações etc.) de conhecimento em Libras. A sequência das entrevistas será por ordem de chegada. A lista com os nomes dos candidatos por dia de entrevista será divulgada na página www.rondon.ufc.br/pt/clubedelibras/.
- 5.7. Na entrevista pessoal, os candidatos serão avaliados em relação à sua desenvoltura na expressão das ideias em Libras.
- 5.8. A nota final para os candidatos da área de Libras será a média aritmética obtida entre as notas supracitadas no tópico 5.3.
- 5.9. O(A) bolsistas será escolhido(a) e os voluntários classificados da área de Libras com base na nota final obtida no processo de seleção.

SELEÇÃO PARA O VOLUNTARIADO NA ÁREA DE MÍDIAS DIGITAIS

- 5.10. Além da inscrição online, os candidatos para o voluntariado na área de Mídias Digitais deverá enviar para o e-mail clubedelibras.ufc@gmail.com, no prazo estipulado no cronograma abaixo, os seguintes arquivos:
 - Histórico escolar atualizado do curso superior na UFC no qual está matriculado(a); e
 - Video de até um minuto no qual o(a) candidato(a) deverá:
 - Se apresentar, dizendo (em Português ou em Libras) seu nome completo e seu curso na UFC;
 - Responder à pergunta: 'Qual a sua motivação para ser um integrante do Projeto Núcleo Rondon na UFC?"
 - Incluir no video legenda em português (não precisa de legenda em Libras) e outros efeitos que tornem o vídeo atrativo (música de fundo, flashes etc.).
- 5.11. A seleção do(a) bolsista e dos voluntários da área de Mídias Digitais consistirá na avaliação do histórico escolar da UFC atualizado (nota de 0 a 40) e na criatividade do vídeo enviado (0 a 60).
- 5.12. Na avaliação do histórico, serão consideradas as notas obtidas e a frequência nas disciplinas cursadas.
- 5.13. Não haverá entrevista pessoal para os candidatos da área de Mídias Digitais.
- 5.14. A nota final para os candidatos da área de Mídias Digitais será a média aritmética obtida entre as notas supracitadas no tópico 5.11.
- 5.15. Caso o vídeo não seja enviado no prazo estipulado no cronograma a seguir, a inscrição ficará invalidada.
- 5.16. Os candidatos ao voluntariado na área de Mídias Digitais serão classificados com base na nota final obtida no processo de seleção, e o primeiro e segundo lugar serão os escolhidos para ocupar as 2 (duas) vagas de voluntário.

REQUISITOS GERAIS

5.17. Candidatos do Curso de Graduação em Letras Libras podem concorrer concomitantemente para as duas áreas de atuação. Nesta hipótese, o formulário de inscrição deverá ser



preenchido 2 (duas vezes): uma para a vaga pretendida na área de Letras Libras e a outra para a área de Mídias Digitais, e as respectivas incumbências de cada área deverão ser cumpridas.

- 5.18. No lançamento do resultado final, serão divulgados: o(a) escolhido(a) para a vaga de bolsista; os classificados para voluntários; e uma lista de até 10 classificáveis para cada área de atuação.
- 5.19. Os voluntários selecionados deverão levar as cópias de seu RG e CPF na primeira reunião com todos os integrantes do Projeto Clube de Libras UFC, conforme agendado no cronograma a seguir.

6. CRONOGRAMA

| Coordenação do Projeto - Lançamento do edital | 9 de março de 2020 |
|---|--|
| Inscrição de candidatos | 9 e 10 de março de 2020 |
| Candidatos ÁREA LIBRAS - Divulgação, na página www.rondon.ufc.br/pt/clubedelibras, da lista dos candidatos da área de Libras a serem entrevistados | 11 de março de 2020, a partir das 9 horas |
| Candidatos ÁREA LIBRAS - Entrevista dos candidatos | 11 de março de 2020, 14h às 18h (se precisar, também no dia 12) |
| Candidatos ÁREA MÍDIAS DIGITAIS - Envio do vídeo e do histórico escolar atualizado do curso superior na UFC | até a meia-noite do dia 11 de março de 2020 |
| Coordenação do Projeto - Avaliação das entrevistas dos candidatos da área de Libras e dos arquivos enviados pelos candidatos da área de Mídias Digitais | 12 e 13 de março de 2020 |
| Coordenação do Projeto - Divulgação do resultado da seleção na página www.rondon.ufc.br/pt/clubedelibras | 16 de março de 2020, a partir das 10 horas |

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O presente edital estará extinto com o preenchimento das vagas.
- 7.2. Caso haja desistência por parte de candidato(a) classificado(a), a vaga será preenchida pelo(a) próximo(a) candidato(a), seguindo a ordem de classificação.



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH DE FRANCESCO DAHER**, **Pró-Reitora de Extensão**, em 09/03/2020, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **1293651** e o código CRC **1BD10137**.

Referência: Processo nº 23067.011961/2020-22

SEI nº 1293651